



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

**EDITAL CAMPUS FARROUPILHA Nº 24/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO**  
**SENSU EM EDUCAÇÃO: REFLEXÕES E PRÁTICAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA**

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, torna público o Edital *Campus* Farroupilha nº 24/2019 referente à abertura das inscrições para o processo seletivo discente para ocupação das vagas no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação: Reflexões e Práticas para a Educação Básica.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital destina-se a regulamentar o processo de seleção de estudantes para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação: Reflexões e Práticas para a Educação Básica, que será realizado sob a coordenação da Comissão do Processo Seletivo, nomeada por portaria da Direção Geral do *Campus*.

**2. DO CURSO E DA MATRIZ CURRICULAR**

2.1 Conforme Resolução CONSUP Nº 33, de 23 de abril de 2019, o Curso e Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação: Reflexões e Práticas para a Educação Básica, tem como objetivo geral promover um aprofundamento da formação aos profissionais docentes que se dedicam à Educação Básica, através de estudos teóricos reflexivos considerando as situações contextuais concretas.

2.2 A carga horária total do Curso é de 396 horas, das quais 360 horas serão destinadas aos componentes curriculares obrigatórios e presenciais e 36 horas dedicadas à orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (a serem distribuídas em encontros presenciais entre orientador e orientando).

2.3 O curso será oferecido em horário integral, com aulas nas sextas-feiras (turno noite) e nos sábados (turnos manhã e tarde) em calendário específico do curso.

2.4 O curso será oferecido no IFRS - *Campus* Farroupilha, Av. São Vicente, 785 – Bairro Cinquentenário – Farroupilha/RS.

2.5 Conforme Resolução CONSUP Nº 39, de 28 de abril de 2015, a frequência mínima exigida para obtenção de certificado de especialista em Educação será de, no mínimo, 75% em cada disciplina. O controle de frequência será feito por meio do sistema acadêmico do IFRS apropriado para essa finalidade.

2.6 O curso terá duração de três semestres letivos, conforme matriz curricular a seguir:

Componente Curricular	Carga-horária hora-relógio
<b>Módulo I</b>	
Profissão Professor	36h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

Educação e Pluralidade	36h
Cultura e Identidade	36h
Educação na Contemporaneidade	36h
<b>Módulo II</b>	
Estratégias e Metodologias de Ensino	36h
Diversidade e Prática Docente Inclusiva	36h
Avaliação do Ensino e da Aprendizagem	36h
Educação e Juventude	36h
<b>Módulo III</b>	
Corporeidade	36h
Reflexões e práticas na Educação Básica	36h
Trabalho de Conclusão de Curso	36h
<b>Carga horária total sem TCC</b>	<b>360h</b>
<b>Carga horária total com TCC</b>	<b>396h</b>

### 3. DO PÚBLICO-ALVO:

3.1 O curso é destinado aos portadores de diploma de curso de Graduação em Licenciatura de qualquer área do conhecimento que desejem aprofundar estudos sobre as necessidades teóricas e metodológicas que envolvem o exercício docente na Educação Básica.

### 4. DAS VAGAS E DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

4.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, sendo 3 (três) vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas.

4.2 Em obediência à Resolução CONSUP Nº 30, de 28 de abril de 2015, a ocupação das vagas referente ao Sistema de Reserva de Vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de cotas:

- a) 01 (uma) vaga para negros (pretos e pardos);
- b) 01 (uma) vaga para indígena;
- c) 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/04, na Lei Federal Nº 12.764/12 e na Lei Federal Nº 13.146/15;

4.3 Os candidatos inscritos nas modalidades de cotas - negros (pretos e pardos) e PcD – que não comprovarem sua condição de cotista, serão realocados na condição universal e continuarão, em função de suas classificações, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada.

4.4 No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta será preenchida pelo candidato de outra reserva de vaga com maior nota final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

4.5 Não havendo mais candidatos classificados no processo seletivo em qualquer das modalidades de cotas da reserva de vaga, a vaga não preenchida será utilizada no acesso universal, sendo considerada para ocupação da vaga, a classificação geral dos candidatos tendo a nota final como base para classificação, sem distinção entre candidatos, conforme indicados no item 4.1.

4.6 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, através de procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da sua matrícula no IFRS – *Campus* Farroupilha, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas pessoalmente ou por via postal, exclusivamente por SEDEX, desde que a ENTREGA NO DESTINO aconteça ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES, conforme cronograma informado no item 7 deste edital.

5.2 As inscrições que chegarem após esta data serão automaticamente indeferidas.

5.3. A inscrição poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço e horário:

IFRS *Campus* Farroupilha – Av. São Vicente, 785 – Bairro Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP: 95174-274 Sala 118 (Registros Escolares), de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 20h30min.

Qualquer alteração no horário de atendimento será publicada em <https://ifrs.edu.br/farroupilha>

5.4. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço:

IFRS – *Campus* Farroupilha

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Av. São Vicente, 785 – Bairro Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95174-274

5.5. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando o IFRS – *Campus* Farroupilha por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato, bem como por documentos originais enviados por via postal/SEDEX.

5.6 Documentos obrigatórios para a inscrição:

a) Formulário de inscrição preenchido, impresso e assinado (Anexo I).

b) Fotocópia de documento de identidade legível e do CPF ou documento que contenha o número do CPF, se brasileiro; para estrangeiros: fotocópia do visto permanente, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do CPF.

c) Declaração de disponibilidade preenchida e impressa (Anexo II).

d) Memorial descritivo onde conste uma apresentação das experiências profissionais e acadêmicas que julgar pertinentes e exposição das razões que o levaram a concorrer a uma vaga no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação: Reflexões e Práticas para a Educação Básica. A formatação do texto segue a configuração padrão: fonte 12, Times New Roman ou equivalente com espaço 1,5 e, no máximo, 3 páginas.

5.7. Além dos documentos obrigatórios, para fins de classificação, o candidato poderá entregar documentos comprobatórios de sua experiência profissional, conforme descrito no Anexo III.

5.8. Somente serão deferidas as inscrições que contiverem todos os documentos listados no item 5.6. deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

5.9 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição, bem como, entregar no ato da matrícula o Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.10 O candidato indígena deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição, bem como, entregar no ato da matrícula a autodeclaração étnico-racial ou de membro de Comunidade indígena. (Anexo IV).

5.11 O candidato que desejar concorrer por reserva de vaga para negro (preto/pardo), deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição e, caso aprovado, deverá comparecer pessoalmente para a matrícula à Coordenadoria de Registros Acadêmicos para ter sua autodeclaração avaliada por uma comissão específica do *Campus* conforme Instrução Normativa IFRS nº. 10/2017.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção consistirá de duas etapas de caráter eliminatório/classificatório.

6.2 Os candidatos classificados até a 35<sup>a</sup>. (trigésima quinta) posição serão chamados para a segunda etapa da seleção.

6.3. A primeira etapa (eliminatória/classificatória), consistirá em:

a) Análise do memorial descritivo, que obedecerá aos seguintes critérios de julgamento: capacidade de expressão, correção da escrita, clareza na exposição de ideias, integração no texto entre vida acadêmica, profissional e a relevância do curso na sua trajetória como professor.

b) Pontuação da experiência profissional, conforme itens elencados no Anexo III.

6.4 A segunda etapa (eliminatória/classificatória), consistirá em entrevista na qual o candidato será arguido sobre sua trajetória acadêmica e profissional e aspectos relevantes de seu memorial descritivo. Esta defesa obedecerá aos seguintes critérios de julgamento: capacidade de expressão, correção da fala, postura, segurança, clareza na exposição de ideias.

6.5. A pontuação máxima atribuída a cada etapa da seleção ocorrerá da seguinte forma:

- Análise do memorial descritivo – 30 (trinta) pontos;
- Entrevista – 30 (trinta) pontos;
- Comprovação da experiência profissional, conforme itens descritos no Anexo III – 40 (quarenta) pontos.

6.6 O candidato que estiver apto para a entrevista e não comparecer a mesma, será desclassificado.

6.7. Em situação de empate a vaga será do candidato mais velho e, por fim, mantendo-se a situação de empate far-se-á sorteio público entre os candidatos empatados.

6.8 Os candidatos aprovados e classificados a partir da 25<sup>a</sup> (vigésima quinta) posição serão considerados candidatos suplentes, podendo ser chamados para o ato de matrícula, após a chamada dos 25 (vinte e cinco) aprovados e classificados como primeiros colocados, no caso de vagas remanescentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

## 7. DO CRONOGRAMA

Período	Etapa
20 de maio a 10 de junho de 2019	Período de inscrições.
12 de junho de 2019	Publicação preliminar das inscrições recebidas.
13 e 14 de junho de 2019	Recurso das inscrições indeferidas.*
19 de junho de 2019	Publicação definitiva das inscrições deferidas e divulgação dos classificados para a entrevista e respectivos locais e horários, nos quadros de avisos e na página eletrônica do <i>Campus</i> Farroupilha ( <a href="https://ifrs.edu.br/farroupilha/">https://ifrs.edu.br/farroupilha/</a> ).
24 de junho a 3 de julho de 2019	Entrevistas, no <i>Campus</i> Farroupilha.
5 de julho de 2019	Divulgação do resultado final, após entrevistas, nos quadros de avisos e na página eletrônica do <i>Campus</i> Farroupilha ( <a href="https://ifrs.edu.br/farroupilha/">https://ifrs.edu.br/farroupilha/</a> ).
8 e 9 de julho de 2019	Recursos das entrevistas.*
10 de julho de 2019.	Divulgação do resultado final após recursos.
22 a 26 de julho de 2019	Matrícula no setor de Registros Escolares (sala 118) do IFRS <i>Campus</i> Farroupilha.
9 de agosto de 2019.	Início previsto das aulas

\*Local para interposição de recursos: *Campus* Farroupilha, sala 118, Avenida São Vicente, 785, Bairro Cinquentenário, nos horários indicados no item 5.5, conforme modelo em Anexo V.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos referentes à homologação preliminar das inscrições e/ou referentes ao resultado preliminar deverão ser redigidos pelo candidato observando os princípios da clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica, quando for o caso, de acordo com o Anexo V, e entregues de forma presencial no local e data estabelecidos no cronograma deste edital.

8.2 Os recursos interpostos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção conforme cronograma estabelecido neste edital.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos que forem aprovados e classificados, entre os 25 (vinte e cinco) primeiros, no processo seletivo, deverão efetivar a matrícula no período de 22 a 26 de julho de 2019, no Setor de Registros Acadêmicos do IFRS – *Campus* Farroupilha, nos seguintes horários:

- Segunda-feira: das 12h às 18h.

- Terça a Sexta-feira: das 8h às 14h.

9.2 Documentos de apresentação obrigatória para a matrícula:

a) Original e fotocópia da Carteira de Identidade (com foto recente) - ou documento equivalente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

– para brasileiros; para estrangeiros: original e fotocópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Original e fotocópia CPF (ou comprovante de situação cadastral do site da receita federal ou documento que contenha o número do CPF);

c) Original e fotocópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no site do TRE;

e) Uma foto 3x4 recente;

f) Original e fotocópia de comprovante de endereço residencial (nos casos em que a declaração estiver em nome de terceiros, poderá ser uma declaração de próprio punho assinada pelo candidato e pela pessoa, cujo nome consta no comprovante de residência).

g) Original e fotocópia Histórico Escolar do curso de graduação;

h) Original e fotocópia Certificado ou Diploma de Graduação. Caso o candidato ainda não tenha o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão do curso de graduação e, obrigatoriamente, trazer o diploma de graduação até a primeira rematrícula do curso.

9.3 No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

9.4 A matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

9.5 No caso de conclusão de curso superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

9.6 O candidato aprovado via reserva de vagas – autodeclarado negro (preto/pardo), deverá ter sua autodeclaração avaliada por uma comissão específica do *Campus* conforme Instrução Normativa IFRS nº. 10/2017, em data e horário designados pelo *Campus*.

9.7 O candidato aprovado via reversa de vagas – indígena, deverá apresentar autodeclaração étnico-racial ou de membro de Comunidade indígena. (Anexo IV)

9.8 O candidato aprovado via reserva de vagas – pessoa com deficiência (PcD) deverá apresentar o Laudo Médico original de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que seja analisado pelo Departamento de Ingresso Discente do IFRS.

9.9 O candidato perderá o direito à vaga caso:

a) não comparecer para a matrícula na data e horário fixados;

b) não apresentar toda a documentação exigida até o prazo final de matrícula.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do *Campus* Farroupilha: <https://ifrs.edu.br/farroupilha/>

10.2. A divulgação dos resultados do processo de seleção será feita nos quadros de avisos do *Campus* Farroupilha e no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/farroupilha/>

10.3. Serão excluídos os candidatos selecionados que não comparecerem para efetuar a matrícula nos prazos estabelecidos.

10.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

andamento do Processo Seletivo.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

Farroupilha, 14 de maio de 2019.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-geral *pro tempore*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 24/2019 – IFRS *CAMPUS* FARROUPILHA

Nome completo: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_

Endereço profissional: \_\_\_\_\_

Telefone profissional: \_\_\_\_\_

Cargo que exerce: \_\_\_\_\_

Turno/horário de trabalho: \_\_\_\_\_

Carga horária semanal: \_\_\_\_\_

Vinculação profissional na área da educação, informar a rede de ensino (pública ou privada):

\_\_\_\_\_

Tempo de serviço na área da educação \_\_\_\_\_

Licenciado em \_\_\_\_\_

Ano de conclusão do curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino Superior em que realizou o curso: \_\_\_\_\_

Declara-se PcD:

( ) Sim ( ) Não

No caso de declaração positiva, informe o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Declara-se negro (preto/pardo):

( ) Sim ( ) Não

Declara-se indígena:

( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE EDITAL DE SELEÇÃO N° 24/2019 – IFRS *CAMPUS* FARROUPILHA

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade para frequentar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Educação : Reflexões e Práticas para a Educação Básica, nos horários de funcionamento do Curso, conforme indicado neste Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

### ANEXO III

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO  
PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 24/2019 – IFRS *CAMPUS* FARROUPILHA

Item a ser avaliado	Critério para pontuação	Pontuação máxima
Docência na rede pública de ensino	2 pontos por ano de atividade. Comprovação: apresentação de documento comprobatório emitido pela Secretaria de Educação ou secretaria da instituição de ensino, ou documento com equivalência legal.	30 pontos
Docência na rede privada de ensino	1 ponto por ano de atividade. Comprovação: apresentação de documento comprobatório emitido pela secretaria da instituição de ensino, cópia do registro em Carteira de Trabalho ou documento com equivalência legal.	30 pontos
Outras atividades vinculadas à área da Educação na rede pública	1 ponto por ano de atividade. Comprovação: apresentação de documento comprobatório emitido pela Secretaria de Educação ou secretaria da instituição de ensino, ou documento com equivalência legal.	10 pontos
Outras atividades vinculadas à área da Educação na rede privada	0,5 ponto por ano de atividade. Comprovação: apresentação de documento comprobatório emitido pela secretaria da instituição de ensino, cópia do registro em Carteira de Trabalho ou documento com equivalência legal.	10 pontos
<b>Somatório da pontuação</b>		<b>40 pontos</b>

O candidato pode apresentar documentação oriunda de diferentes redes de ensino (pública ou privada), tanto na docência como em outras atividades, considerando a pontuação máxima de 40 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

#### ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE  
COMUNIDADE INDÍGENA  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 24/2019 – IFRS *CAMPUS* FARROUPILHA

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro

para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo para ingresso no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Educação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* Farroupilha, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

( ) Indígena

( ) Membro de comunidade Indígena – Pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia):

\_\_\_\_\_.

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento:

\_\_\_\_\_

situado no Município de \_\_\_\_\_,

no Estado \_\_\_\_\_.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS  
EDITAL DE SELEÇÃO N° 24/2019 – IFRS *CAMPUS* FARROUPILHA**

Formalize seu recurso com clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica quando for o caso.

Recurso relativo à:
Fundamentação do recurso:
Fontes que embasam a argumentação do candidato:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)